



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
SECRETARIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 12/2024/SGP - Manaus, 5 de janeiro de 2024.

Designação e dispensa envolvendo os servidores Camila Celia Mirão Lima de Jesus e Francisco Fernandes Sansão de Sousa.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargador do Trabalho **AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Regulamento Geral deste Egrégio TRT 11 aprovado pela Res. Adm. nº 112/2023/TRT11;

CONSIDERANDO o disposto pela Resolução CNJ nº 05/2007 (dispõe sobre a prática de nepotismo no Poder Judiciário), Resolução CSJT 156/2012 (dispõe sobre proibições quanto a designação e nomeação de pessoa que tenha praticado atos específicos) e Resolução CSJT 296/2021 (dispõe sobre a estrutura organizacional e de pessoal na Justiça do Trabalho de 1º e 2º Graus);

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo administrativo e-SAP DP-84/2024 e e-SAP DP-117/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a servidora Camila Celia Mirão Lima de Jesus, Técnico Judiciário, Matrícula 112551, da função comissionada, código FC-03, de Assistente de Gabinete III, do Gabinete do Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes.

Art. 2º Designar o servidor Francisco Fernandes Sansão de Sousa, Técnico Judiciário, Matrícula 112376, para ocupar a função comissionada, código FC-03, de Assistente de Gabinete III, do Gabinete do Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes.

Art. 3º Designar a servidora Camila Celia Mirão Lima de Jesus, Técnico Judiciário, Matrícula 112551, para ocupar a função comissionada, código FC-02, de Assistente II de Secretaria, da Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Manaus.

Art. 4º Os servidores elencados nesta portaria continuarão exercendo suas atribuições nas suas atuais unidades de lotação, não havendo previsão de deslocamento para a unidade detentora da função comissionada respectiva.

Art. 5º Autorizar os respectivos servidores a responderem pelas funções comissionadas para as quais foram designados.

§ 1º Os servidores deverão apresentar a documentação requerida pela Resolução CNJ nº 05/2007 e Resolução CSJT 156/2012, no prazo de 20 (vinte) dias, conforme solicitado pela Secretaria de Gestão de Pessoas.

§ 2º A inadimplência dos citados servidores em apresentar os documentos solicitados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, no prazo estabelecido no parágrafo 2º, implica na revogação imediata da designação efetivada, sem a necessidade de expedição de ato de dispensa.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região